

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO



DECRETO FINANCEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
GABINETE DO PREFEITO

Jacobina-BA, 02 de junho de 2021

OFÍCIO Nº 228/2021

Exmº Sr.
Juliano de Carvalho Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no art. 44 da Lei 4.320/64, segue o decreto da abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal buscando reforçar as dotações e suportar as despesas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico da COVID -19.

A pandemia COVID-19 tem imposto ao Brasil e a diversos outros países do mundo inúmeras perplexidades. Ressaltam, entre as principais, as de ordem legal orçamentária, que vão desde a escassez de recursos à falta de instrumentos para o enfrentamento e adaptação das Finanças Públicas dos entes federados para a consecução de medidas urgentes de geração de receitas e de execução das despesas necessárias ao combate das causas e dos malefícios da atual crise.

Uma vez que a pandemia exige a realização de despesas não previstas em rubricas orçamentárias específicas e, pior, demandará financiamento (por transferências federais ou empréstimos públicos e privados) de médio e longo prazos para alguns dos gastos que serão necessários incorrer neste semestre e, no mínimo, até o final do ano.

Por se tratar de um crédito extraordinário, diante do estado de calamidade pública do Município, reconhecido pela Assembleia Legislativa até 30 de junho de 2021, é que nos oportuniza dar conhecimento sobre o decreto nº 15.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Jacobina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 6.189.680,00 (seis milhões e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte Decreto:

1. CONSIDERANDO a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

2. CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 244 de 12 de fevereiro de 2021 que declara estado de calamidade pública no Município de Jacobina, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

3. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 2.705 de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 26 de janeiro de 2021, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Jacobina, com efeitos até 30 de junho de 2021, a partir de sua publicação;

4. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2453, de 18 de janeiro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação de pessoal, aquisição de bens e serviços e locação e aquisição de máquinas e equipamentos, além de respaldo a convênios e congêneres na área de saúde, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no Município.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 6.189.680,00 (seis milhões e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) incluindo na ação o elemento de despesa a seguir detalhados:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.122.0016.4000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CORONAVÍRUS (COVID- 19)	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	14	72.000,00
			3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas	14	24.000,00
			3.1.90.13 – Obrigações Patronais	14	7.000,00
			3.1.91.13 – Obrigações Patronais	14	5.000,00
			3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14	5.600.000,00
			3.3.90.14- Diária – Civil	14	1.680,00
			3.3.90.30- Material de Consumo	14	120.000,00
			3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14	360.000,00
Total do Crédito Adicional Extraordinário					6.189.680,00

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I – Contratação por tempo determinado;
- II – Vencimento e vantagens fixas;
- III – Obrigações patronais;
- IV – Material de consumo;
- V – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; e
- VI – Diária civil

§ 3º Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, em 02 de Junho de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal